

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01, DE 04.01.2019

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL PROJETO BICHO FELIZ.

AUTORA: VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE.

DISTRIBUÍDO EM: 4 DE JANEIRO DE 2019
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões n°s:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

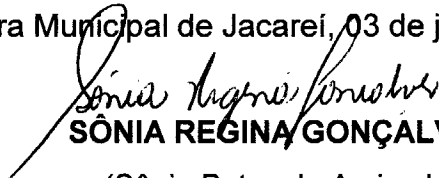
“Declara de utilidade pública a Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL “PROJETO BICHO FELIZ”**, sociedade civil sem fins lucrativos, com caráter beneficente de assistência aos animais (cães e gatos), do Município de Jacareí, em situação de abandono e de maus tratos, devidamente constituída em 19 de outubro de 2012, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí – SP sob o nº 8.488, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 20.467.297/0001-07, com sede à Rua Ricardo Reis, número 185, Vila Branca, Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12301-290.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de janeiro de 2019


SÔNIA REGINA GONÇALVES

(Sônia Patas da Amizade)

Vereadora – Líder do PSDB

AUTORA: VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

A Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada na cidade de Jacareí, que desde sua fundação tem grande preocupação com a proteção dos animais e a difusão dos seus direitos consagrados na Declaração Universal dos Direitos dos Animais, além de promover a conscientização contra o abandono e maus-tratos de animais, recolhimento, lar provisório, campanhas de adoção, vacinação, castração, lutando contra agressões aos direitos dos animais, assistência veterinária para os animais abandonados nas vias públicas do município de Jacareí.

Os animais, no ordenamento jurídico brasileiro, são considerados coisas, isto quer dizer que estão disciplinados como propriedade dos humanos e que estes podem usar, gozar e dispor, inclusive doá-los e vendê-los. Resquícios de uma falsa superioridade dada ao homem pelo catolicismo quando disseminaram a ideia de "imagem e semelhança de Deus" inclusive outorgando-lhe o domínio sobre os peixes do mar, as aves do céu e de todos os animais que rastejam sobre a terra. Como seres sencientes com essa característica de serem propriedade de outros indivíduos, sua condição é comparável à de um escravo humano sob o sistema socioeconômico da escravidão.

A Constituição Brasileira, preocupou-se em proteger os animais no capítulo VI – Do Meio Ambiente, o direito animal de não ser submetido a tratamento cruel. E para defesa desse direito designou o representante do Ministério Público como porta-voz daqueles que não podem se manifestar juridicamente. Porém, percebe-se que a preocupação do legislador pátrio era com relação à proteção contra a extinção da fauna e da flora, como também com a preservação de um sistema ecologicamente equilibrado. É uma preocupação voltada para o animal humano, o homem em si e não propriamente com os animais, pois os legisladores não conseguem vislumbrar direitos que não sejam voltados para o próprio homem.

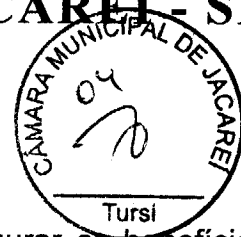
A proteção garantida aos animais, na Carta Magna, mascara a real intenção dessa proteção, embora, muitos defensores dos direitos dos animais tenham dela se utilizando para impetrar ações e por meio de decisões judiciais garantir a alguns animais o direito de não ser usado ou manipulado de forma cruel, podemos citar como exemplos o uso de animais em circo, as rinhas de galo, farra do boi, entre outros.

"Quando o homem aprender a respeitar até o menor ser da criação, seja animal ou vegetal, ninguém precisará ensiná-lo a amar seu semelhante"



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

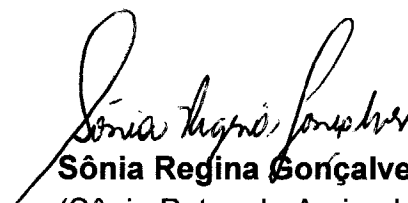
PALÁCIO DA LIBERDADE

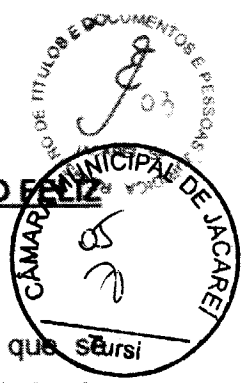


O presente projeto de Lei, além de assegurar os benefícios previstos na legislação, é também um reconhecimento ao empenho, aplicação, dedicação e ao amor que a associação dedica à causa animal, estimulando o amor e o respeito à vida.

Razões pelas quais requer e espera pelo apoio dos Nobres Pares para aprovação unanime da presente propositura de reconhecimento aos relevantes serviços prestados a proteção dos animais.

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de dezembro de 2018.


Sônia Regina Gonçalves
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora – Líder do PSB



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL PROJETO BICHO FELIZ

Missão: atuar, de modo preventivo, na transformação da realidade em que se encontram os animais domésticos ou domesticados abandonados da cidade de Jacareí/SP. Para isso busca conscientizar a população a respeito dos cuidados que estes necessitam, informando sobre o bem estar animal e a guarda responsável. Além disso, a Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz tem como meta o controle populacional por meio da esterilização, a ser realizada principalmente em comunidades carentes, onde vivem muitos deles desamparados e vítimas de maus tratos. (CF 88, Lei 9.605, de 12/02/1998, demais leis correlatas e em vigor).

CAPÍTULO PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE.

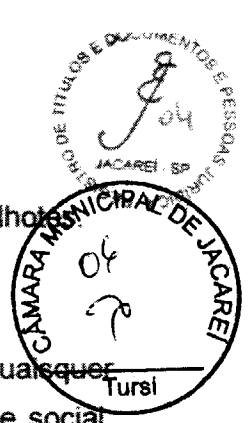
Artigo 1º

A Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz, com sede à Rua Ricardo Reis, 185, Vila Branca, Jacareí/SP, CEP 12301-290, é uma associação civil, de direito privado, de caráter sócio-ambiental e educacional sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Artigo 2º

A Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz tem como objetivos principais:

- I – promover campanhas educativas sobre posse responsável;
- II – Incentivar, junto à população e autoridade a castração/histerectomia de cães e gatos;
- III – Criar ou promover campanhas educativas e palestras de divulgação sobre proteção e bem estar dos animais;
- IV – Planejar, organização, criar ou promover eventos, ações promocionais e de publicidade com o objetivo de angariar e recolher fundos que possam garantir a manutenção dos objetivos propostos pela Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz.



V – Organizar, realizar, participar de feiras de adoção de animais adultos e filhotes.

Artigo 3º

A Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária, ou filosófica, ou nacionalidade, tanto em suas atividades como em suas dependências e em seu quadro social.

Artigo 4º

A Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz não remunera os membros do conselho diretor e fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente empregados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 5º

A Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela diretoria), bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem a sua independência.

Artigo 6º

A Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz terá um regimento interno que aprovado pela diretoria disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 7º

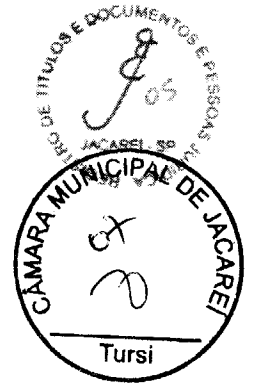
A fim de cumprir as finalidades, a Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz se organizará em departamentos ou grupos de trabalhos que se fizerem necessários, os quais se regerão pelo regimento interno aludido no artigo quinto.

Artigo 8º

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A smaller handwritten signature in black ink.



CAPÍTULO SEGUNDO – DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Artigo 9º

A sociedade será formada por um número limitado de sócios que se disponham a viver os fins socioambientais e estatutários da associação, não respondendo pelas obrigações sociais da Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz.

Artigo 10º

A Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz é constituída por número ilimitado de sócios distinguidos nas seguintes categorias:

A – Sócios fundadores: os que participaram da Assembleia Geral de Fundação da associação e assinaram a ata da fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis e instâncias;

B – Sócios efetivos: qualquer associado ou pessoas que não seja fundador do Projeto Bicho Feliz, aprovados pela assembleia geral dos sócios. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis e instâncias da sociedade;

C – Sócios beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que pela elaboração ou prestação de relevantes serviços à causa ambientalista, fizerem jus a esse título, a critério da diretoria (e ratificado pela assembleia geral);

D – Sócios colaboradores: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem o seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes segundo critérios determinados pelo conselho diretor.

Artigo 11º

Os sócios fundadores e efetivos têm por direitos e deveres:

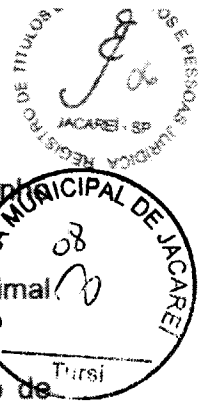
A – Fazer à diretoria da associação, por escrito, sugestões e propostas de interesses ecológicos;

B – Solicitar ao presidente ou à diretoria reconsideração de atos que julguem em desacordo com os estatutos.

C – Tomar parte dos debates e das resoluções da assembleia;

Handwritten signature of a representative, likely the president or a member of the board.

Handwritten signature of another representative, likely the president or a member of the board.



- D – Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho socioambiental;
- E – Ter acesso às atividades e dependências da Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz;
- F – Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo após transcorrer um ano de filiação como sócio efetivo;
- G – Convocar assembleia geral, mediante requerimento assinado por pelo menos um terço dos sócios efetivos.
- H – Prestigiar e defender à Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz, lutando pelo seu engrandecimento;
- I – Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do (nome ou sigla) agindo com ética ecológica.
- J – Não faltar nas assembleias gerais;
- K – Satisfazer os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades;
- L – Participar de todas as atividades ecológicas e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- M – Observar na sede da associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

CAPÍTULO TERCEIRO – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 12º

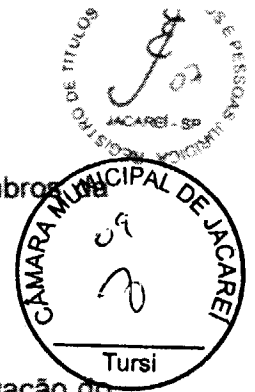
São órgão da Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz:

- 1 – Assembleia Geral que é o órgão deliberativo máximo da associação, composta por todos os sócios fundadores e efetivos no gozo de seus direitos;
- 2 – Diretoria;
- 3 – Conselho Fiscal.

Artigo 13º

Compete à assembleia geral:

- 1 – Decidir em última e definitiva instância sobre todo e qualquer assunto de interesse da associação, atraindo para si competência originária e recursar.



- 2 – Eleger e dar posse ao presidente, ao vice-presidente e demais membros da diretoria e conselho fiscal;
- 3 – Aprovar plano de trabalho para o exercício seguinte;
- 4 – Apreciar anualmente o relatório da diretoria;
- 5 – Deliberar sobre o balanço e as contas do exercício anterior após aprovação do conselho fiscal.
- 6 – Destituir qualquer membro da diretoria ou conselho fiscal;
- 7 – Decidir sobre as reformas estatutárias;
- 8 – Decidir sobre a conveniência de alienar transigir hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- 9 – Fixar e alterar a qualquer tempo, as condições e joras de admissão dos associados contribuintes, determinando a forma e a época do pagamento.
- 10 – Apreciar os recursos relativos às penalidades impostas pela diretoria;
- 11 – Decidir sobre a dissolução da associação.

Artigo 14º

A Assembleia Geral Ordinária será convocada pela diretoria ordinariamente uma vez ao ano, com mínimo de 7 (sete) dias de antecedência, mediante carta ao sócio, ou convocação em jornal ou por correio eletrônico, ou por qualquer outro meio conveniente.

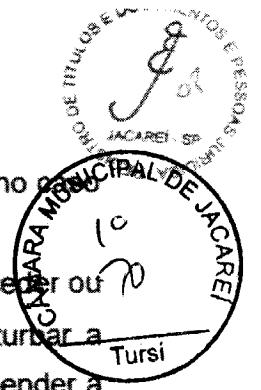
§ Primeiro – A convocação extraordinária poderá ser feita pela diretoria ou por um grupo de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios, através de convocação em jornal, ou carta, ou correio eletrônico, ou outros meios mais convenientes, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

§ Segundo – O quórum para o início da reunião será de 50% mais um dos sócios, em primeira chamada, e qualquer número de sócios em segunda chamada, que poderá ocorrer após 30 (trinta) minutos do horário de convocação.

§ Terceiro – As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples, excetuando-se os casos previstos neste Estatuto.

Artigo 15º

A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da entidade, seu substituto ou pelo associado mais antigo presente à sessão.



§ Primeiro – O Presidente, além do voto individual, terá o voto de qualidade no caso de empate.

§ Segundo – Ao Presidente da Assembléia compete dirigir os trabalhos, conceder ou cassar a palavra, advertir ou fazer retirar do recinto o associado que perturbar a ordem com apartes impróprios ou estranhos à discussão, e, finalmente, suspender a sessão em caso de tumulto.

§ Terceiro – As atas dos trabalhos e resoluções das Assembléias serão reduzidas a termo pelo Primeiro-Secretário, ou seu substituto, e assinadas pelos membros da mesa.

CAPÍTULO QUARTO – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

Artigo 16º

A Diretoria será constituída por quatro membros, assim discriminada:

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Diretor Adiministrativo/Financeiro

Artigo 17º

O mandato dos membros da Diretoria será de dois anos.

§ Primeiro – Será admitida reeleição por mandatos indeterminados;

§ Segundo – Para o cargo de Presidente será admitido por mandatos indeterminados;

§ Terceiro – Para o cargo de Diretor Administrativo/Financeiro será admitido por mandatos indeterminados.

Artigo 18º

As eleições serão diretas e o voto aberto.

Artigo 19º

Compete à Diretoria:

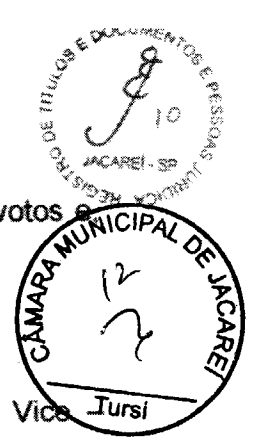


- 1 – Instituir e manter os órgãos técnicos necessários, organizar a Secretaria, a Tesouraria, a Contabilidade, o Almoxarifado, o Arquivo, o Cadastro e todos os serviços que possam ser Úteis à Associação e aos associados;
- 2 – Cuidar da economia, das finanças, do patrimônio e do desenvolvimento da entidade, gerir o pessoal, o material, a ordem interna e a disciplina social;
- 3 – Apresentar à Assembléia Geral, anualmente, o relatório, balanço e demonstrações exigidas em lei;
- 4 – Convocar as Assembléias Gerais na forma deste estatuto;
- 5 – Autorizar o Presidente a constituir advogado;
- 6 – Propor à Assembleia Geral a reforma do presente estatuto;
- 7 – Resolver os casos omissos deste estatuto;
- 8 – Elaborar o Regimento Interno;
- 9 – Elaborar o orçamento e autorizar despesas imprevistas, não constantes do orçamento;
- 10 – Nomear, promover, licenciar, censurar, suspender, admitir e demitir empregados da Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz, fixar-lhes os salários e atribuições, contratar serviços permanentes ou eventuais de qualquer natureza e delegar atribuições por esses contratos;
- 11 – Agir, em caso de urgência, quando a falta de solução imediata acarretar dano grave, com todos os poderes da Assembléia Geral, sendo esta imediatamente convocada para cientificar-se do fato e das providências tomadas, e deliberar em definitivo sobre o tema;
- 12 – Celebrar contratos, convênios e assemelhados, visando à consecução de seus objetivos.

§ Único - Todas as realizações que importem em despesas deverão ser autorizadas pela Diretoria, sendo que o responsável ou responsáveis deverão prestar contas à Diretoria, acompanhado dos respectivos recibos.

Artigo 20º

A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez ao mês, em dia e hora previamente indicados, ou quando convocada pelo Presidente ou 1/3 (um terço) de seus membros, para deliberar sobre os assuntos de interesse da entidade, com a



presença de no mínimo cinco de seus membros, decidindo por maioria de votos e em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Artigo 21º

No caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá a presidência o Vice Presidente, a quem competirá a complementação do mandato.

Artigo 22º

Os atos que envolverem responsabilidade pecuniária serão assinados pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo/Financeiro.

§ Único – O Presidente e os membros da diretoria não respondem, pessoal ou solidariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Associação, exceto se exorbitarem de suas atribuições.

Artigo 23º

Compete ao Presidente:

I – representar a Associação em Juízo e fora dele, e perante as autoridades, poderes públicos, pessoas ou entidades, assinar mandados judiciais e extrajudiciais, e todos os contratos, escrituras e títulos que forem autorizados nos termos deste Estatuto.

II – presidir os trabalhos da Diretoria, cumprindo e fazendo cumprir as suas deliberações;

III – presidir a Assembleia Geral;

IV – fixar dia e hora em que devam realizar-se as reuniões ordinárias da Diretoria e convocar as extraordinárias, por qualquer meio, inclusive telefônico;

V – abrir, rubricar e encerrar os livros da Associação;

VI – ordenar o pagamento das contas conferidas pelo Tesoureiro e autorizar as despesas ordinárias do expediente, assinando cheques nominais e ordem bancária juntamente com o primeiro tesoureiro.

VII – constituir advogados e mandatários, sempre especificando os poderes outorgados nos instrumentos de mandato;

§ 1º. Em caso de renúncia, afastamento ou desligamento do Presidente, o mesmo deverá prestar contas à Diretoria e Conselho Fiscal;



§ 2º. O Presidente poderá delegar, para fim especial, a qualquer membro da Diretoria ou associado, uma ou mais de suas atribuições.

Artigo 24º

Ao Vice-presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos e faltas e, no caso de vaga definitiva, sucedê-lo.

Artigo 25º

Compete ao Secretário:

- I – executar a administração da associação, dentro das normas e orientações estabelecidas pela Diretoria, da lei e deste Estatuto;
- II encaminhar as decisões aprovadas na Diretoria;
- III colaborar na realização do planejamento anual, em apoio à Diretoria;
- IV – submeter ao Presidente os documentos que dependam de seu despacho.

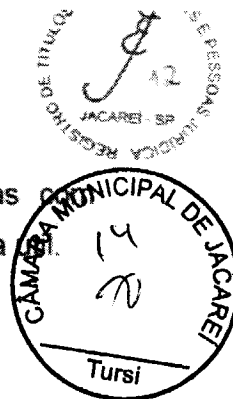
Artigo 26º

Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, donativos, mantendo em dia a escrituração comprovada;
- II – conservar sob sua guarda e responsabilidade, o número de documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;
- III – apresentar relatório de receita e despesa, sempre que forem solicitados;
- IV – pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- V – aplicar os haveres da Associação, de acordo com as instruções do presidente;
- VI – assinar, com o Presidente, os cheques das quantias levantadas em bancos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade pecuniária;
- VII – apresentar à Diretoria a relação dos sócios em atraso com as suas contribuições ou qualquer outro débito.

Artigo 27º

O Conselho fiscal será composto sempre em número par por no mínimo de dois membros e no máximo de seis membros e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembleia Geral, do mesmo modo e na mesma data que a Diretoria, e se reunirá ordinariamente anualmente e extraordinariamente sempre que necessário.



§1º. As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal deverão ser convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e as extraordinárias com 1 (um) dia.
§2º. As reuniões poderão ocorrer com o quórum mínimo de três conselheiros.

Artigo 28º

O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria

Artigo 29º

Compete ao Conselho Fiscal:

- I – o controle de todos os atos relacionados com a gestão financeira e patrimonial da entidade;
- II – examinar os livros de escrituração da Associação;
- III – apreciar os balanços que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Associação;
- V – convocar a Assembleia Geral Extraordinária, apenas quando necessário, desde que verificadas irregularidades na escrituração contábil ou nos atos de gestão financeira.

Artigo 30º

O Conselho Fiscal deverá comparecer às reuniões da Diretoria, quando da apresentação do balanço anual.

Artigo 31º

As eleições para a Diretoria e para o Conselho Fiscal realizar-se-ão no mês de outubro, em Assembleia Geral.

Artigo 32º

As eleições para as Diretorias ocorrerão a cada 2 (dois) anos, pela Assembleia Geral, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e, podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

Artigo 33º

Os bens patrimoniais da Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembleia Geral dos Sócios, convocada especialmente para esse fim.



Artigo 34º

O Conselho Diretor deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação deste Estatuto.

Artigo 35º

Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz.

Artigo 36º

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, com recurso voluntário para a Assembleia Geral

Jacaréi, 01 de Março de 2017.

Isis Gabriela de Souza Andrade
Isis Gabriela de Souza Andrade

Advogada

OAB/SP 266.714

Rogério Minervino
Rogério Minervino

Presidente

RG. 18.848.113-8

Faraylides Alessandra de Andrade
Faraylides Alessandra de Andrade

Secretária

RG 29367495-4

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ

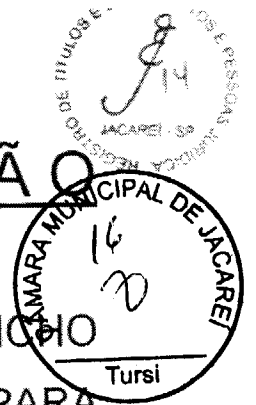
CORNÉLIO RODRIGUES MONTENOR JR.
ESCREVENTE AUTORIZADO

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ

CORNÉLIO RODRIGUES MONTENOR JR.
ESCREVENTE AUTORIZADO

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ
Reconheço, por semelhança em documento com valor econômico, a(s) firma(s) de: **ISIS GABRIELA DE SOUZA ANDRADE(28245)** e **ROGERIO MINERVINO(50365)**, Dou fé, JACAREÍ-SP 28 de maio de 2018.
Em Teste da verdade
CORNÉLIO R. MONTENOR JUNIOR
Código Seq.: 5054833504849564948563150 R\$18,60.
*** VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE ***
RENW

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ
Reconheço, por semelhança em documento com valor econômico, a(s) firma(s) de: **FARAYLIDES ALESSANDRA ANDRADE(82136)**, Dou fé, JACAREÍ-SP 28 de maio de 2018.
Em Teste da verdade
CORNÉLIO R. MONTENOR JUNIOR
Código Seq.: 5054833504849564948563150 R\$ 9,30.
*** VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE ***
RENW

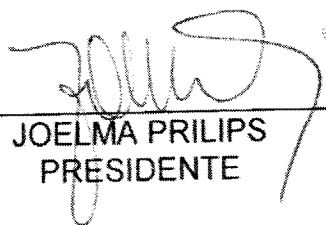


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO ANIMAL PROJETO BICHO FELIZ CONVOCA SEUS ASSOCIADOS, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 01 DE MARÇO DE 2017 EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 19 HORAS E EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 20:00 HORAS, NESTA CAPITAL NA RUA ARACI DE ALMEIDA 80, 185, VILA BRANCA, JACAREÍ/SP, NOS TERMOS DO ESTATUTO EM VIGOR, PARA DELIBERAREM QUANTO A:

1. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA DELIBERAR SOBRE A RENUNCIA DA PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL.
2. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL PROJETO BICHO FELIZ.

Jacareí, 20 de Fevereiro de 2017



JOELMA PRILIPS
PRESIDENTE

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA DELIBERAR SOBRE A RENUNCIA DA PRESIDENTE, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL PROJETO BICHO FELIZ (CNPJ 20.467.297/0001-07)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Registrado/Microfilmado N. 2.487
 28 de Maio de 2018.



ASSOCIADOS

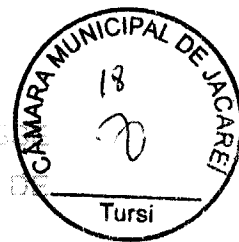
NOME	ASSINATURA
Rogério Minervino	<i>Rogério Minervino</i>
Joelma Prilips	<i>[Signature]</i>
Maria Ines Zinn Kerpen	<i>[Signature]</i>
Faraydes Alessandra Andrade	<i>Faraydes Alessandra Andrade</i>
Solange Rocha da Matta Mello Minervino	<i>Solange Rocha da Matta Mello Minervino</i>
Graciana Maria dos Santos Gondim	<i>Graciana Maria dos Santos Gondim</i>
Luciana Barros Gondim	<i>[Signature]</i>
David dos Santos	<i>David dos Santos</i>

Jacareí, 01 de março de 2017

[Signature]

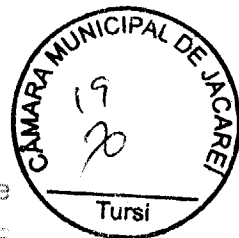
 Presidente
 Joelma Prilips

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL PROJETO BICHO FELIZ



Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2018 reunidos em primeira convocação, no local denominado nova sede situada na Rua Ricardo Reis, 185, Vila Branca, Jacareí/SP, CEP 12301-290. Os associados **Nelson Yukio Takahashi Ikal**, brasileiro, casado, Engenheiro de Controle de Produção, residente à Rua Getúlio Camargo, 56, Santa Cruz dos Lázaros, Jacareí/SP, RG nº 28.645.566, CPF 261.741.418-37; **Carla Vaitsman dos Santos**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, residente a Rua Enéas de Mesquita, 71, Jd. Mesquita, Jacareí/ SP, RG nº 077.693.133 DETRAN /RJ, CPF 002.678.677-30; **Luciana de Barros Gondim**, brasileira, viúva empresária, residente à Av. Vilas Lobos, 142, Residencial Villa Branca, Jacareí/SP; RG nº15.229.766-6, CPF 139.585.128-95; **Graciana Maria dos Santos Gondim**, brasileira, casada, do lar, residente a Rua Octavio Martins, 15, Altos de Santana, Jacareí SP, RG nº 23.384.191-2, CPF 121.829.618-60; **Wesley Soriano de Paula Oliveira**, brasileiro, casado, auxiliar de manutenção, residente à Rua Getulio Camargo, 56, Santa Cruz dos Lázaros, Jacareí/ SP, RG nº 19.316.797-8, CPF 121.836.988-45; **Arimeire Soriano Ikal** brasileira, casada, residente à Rua Getúlio Camargo, 56, Santa Cruz dos Lázaros, Jacareí/SP, RG nº 23.573.117-9, CPF 131.006.488-40; **Rogério Minervino**, brasileiro, casado, administrador, residente à Rua Ricardo Reis, 185, Vila Branca, Jacareí/ SP, RG nº 18.848.113-8, CPF 098.623.548-28, para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam: a) Retirada de associados; b) Inscrição de novos associados; c) Eleição de posse da nova diretoria e conselho fiscal; d) Assuntos gerais. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rogério Minervino, presidente da associação. Para secretariar os trabalhos designou o Sra. Carla Vaitsman dos Santos, dando por instalada a assembléia. O presidente deu as boas vindas a todos e colocou o primeiro item em discussão e votação. Foram inscritos como novos associados:

A large handwritten signature in blue ink, appearing to be "Wesley", is written over the text. Below it, there are some smaller handwritten initials or marks.



Eduardo Aoki, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente à Rua Enéas de Mesquita, 71, Jd. Mesquita, Jacareí/ SP, RG nº 12.684.617-0, CPF 037.144.048-30;

Cláudia Helena da Silva, brasileira, casada, aposentada, residente à Rua Drº Pompilio Mercadante, 385, Centro, Jacareí/ SP, RG nº 27078740-9, CPF 040.893.568-57;

Heloisa Helena de Carvalho Plácido, brasileira, solteira, Seladora, residente à Rua Crisandalias, 23, Parque Santo Antônio, Jacareí, SP, RG nº 446646647, CPF 409.212.508-94.

Neusa Donizete de Moraes, brasileira, solteira, doméstica, residente à Rua Gilberto Amado, 100, casa 4, Nova Esperança, Jacareí/ SP, RG nº 262.316.286, CPF 159.608.008-61.

A inclusão dos novos associados foi aprovada por todos. Após foi colocado em discussão e votação do segundo ponto que foi a saída dos associados:

✓ **Rogério Minervino**, brasileiro, casado, administrador, residente à Rua Ricardo Reis, 185, Villa Branca, Jacareí/ SP, RG nº 18.848.113-8, CPF 098.623.548-28;

Faraydes Alessandra Andrade, brasileira, casada, economista, residente a Rua Santana, 163, Jd. Dindinha, Jacareí/SP, RG nº 29.367.495-4, CPF 246.435.653-10;

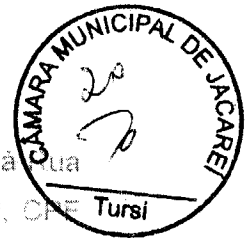
✓ **Solange Rocha da Matta Mello Minervino**, brasileira, casada, técnica em agropecuária, residente a Rua Ricardo Reis, 185, Villa Branca, Jacareí/SP, RG nº 19.318.797-8, CPF 121.836.983-45;

✓ **Ariane Aparecida da Silva**, brasileira, solteira, Analista de Finanças, residente a Rua Professor Boris Grimberg, 12, Jd. Emília, Jacareí, SP, RG nº 44.193.779-2, CPF 345.230.516-01.

A saída dos novos associados foi aprovada por todos. Após foi apresentada a chapa única inscrita para a nova diretoria e conselho fiscal que é constituída os pelos seguintes membros:

DIRETORIA

Diretor-Presidente: **Carla Vaitsman dos Santos**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, residente a Rua Enéas de Mesquita, 71, Jd. Mesquita, Jacareí/ SP, RG nº 077.693.133 DETRAN /RJ, CPF 002.678.577-30



Vice- Diretor: **Eduardo Aoki**, brasileiro, solteiro. Comerciante, residente à Rua Enéas de Mesquita, 71, Jd. Mesquita, Jacareí, SP, RG nº 12.684.617-0, CPF 037.144.048-30.

Diretor-Secretário: **Cláudia Helena da Silva**, brasileira, casada, aposentada, residente à Rua Drº Pompilio Mercadante, 365, Centro, Jacareí, SP, RG nº 27078740-9, CPF 040.893.568-57.

Diretor Financeiro: **Arimeire Soriano Ikal**, brasileira, casada, residente à Rua Getúlio Camargo, 56, Santa Cruz dos Lázarus, Jacareí/SP., RG nº 23.573.107-9, CPF 131.906.488-40.

CONSELHO FISCAL: Membros efetivos:

Nelson Yukio Takahashi Ikal, brasileiro, casado, Engenheiro de Controle de Produção, residente à Rua Getúlio Camargo, 56, Santa Cruz dos Lázarus, Jacareí/SP., RG nº 28.645.566, CPF 261.741.418-37.

Luciana de Barros Gondim, brasileira, viúva empresária, residente à Av. Villas Lobos, 142, Residencial Vila Branca, Jacareí/SP.; RG nº 15.229.788-8, CPF 139.585.128-95.

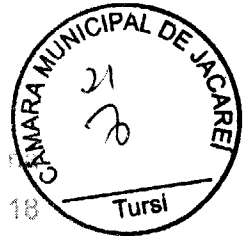
Graciana Maria dos Santos Gondim, brasileira, casada, do lar, residente a Rua Octavio Martins, 15, Altos de Santana, Jacareí/ SP, RG nº 22.384.191-2, CPF 121.829.618-60.

Membros suplentes:

Helôisa Helena de Carvalho Plácido, brasileira, solteira, Saladora, residente à Rua Crisandalias, 23, Parque Santo Antônio, Jacareí, SP, RG nº 446646647, CPF 409.212.508-94.

Wesley Soriano de Paula Oliveira, brasileiro, casado, auxiliar de manutenção, residente à Rua Getúlio Camargo, 56, Santa Cruz dos Lázarus, Jacareí/ SP., RG nº 19.318.797-8, CPF 121.838.668-45.

Neusa Donizete de Moraes, brasileira, solteira, doméstica, residente à Rua Gliberto Amado, 100, casa 4, Nova Esperança, Jacareí/ SP, RG nº 262.316.266, CPF 159.608.008-61.



Após a apresentação da chapa única foi realizada a eleição, por aclamação, na qual todos votaram a favor. A diretoria e conselho fiscal terão mandato de 18 de junho de 2018 a 18 de junho de 2020. Após a eleição a chapa eleita foi imediatamente empossada. Após a eleição foi aberta oportunidade para assuntos gerais, sem que ninguém tenha apresentado assunto. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da ata. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim o secretário e o presidente. Os demais assinaram em lista de presença.



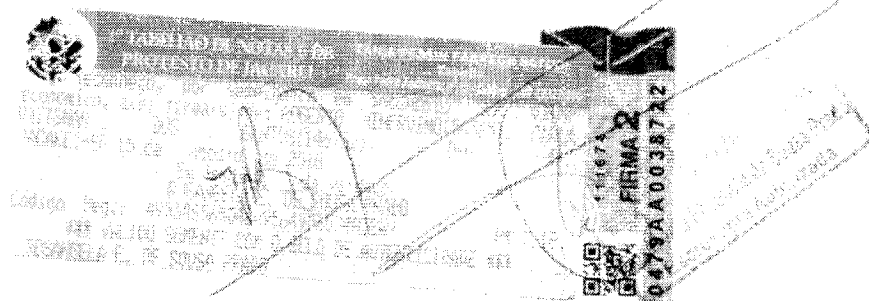
Secretário:

Carla Vaitsman dos Santos

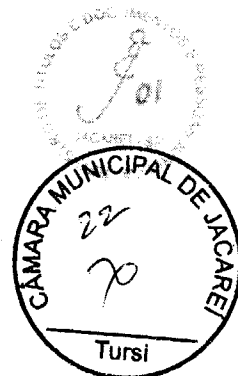


Presidente:

Rogério Milrervino



AO Cartório do Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Civil da Pessoa Jurídica e
Tabelião Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jacareí -
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 269 - Centro
CEP: 12327-060 - Jacareí - SP



A pessoa jurídica denominada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL PROJETO BICHO FELIZ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 20.467.297/0001-07, com sede e foro nesta capital, na Rua Ricardo Reis, 185, Via Branca, Jacareí/SP, CEP 12301-290, vem através de seu representante legal, abaixo assinado, Senhora Carla Vaitzman dos Santos, requerer a V.S.ª o registro e arquivamento de ata datada de 18 de Junho de 2018, devidamente assinada e rubricada por quem ne dela, a qual anexa em duas vias de igual teor e forma nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73.

Nestes termos

P. Deferimento

Jacareí, 19 de Junho de 2018



Carla Vaitzman dos Santos

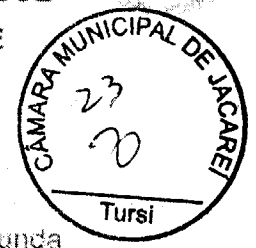
Carla Vaitzman dos Santos

RG 07 1000113





**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE
DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO ANIMAL PROJETO BICHO FELIZ
CNPJ 20.467.297/001.07**



Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2018 às 20:00, em segunda chamada atendo edital de convocação de 08 de Junho de 2018, reuniram-se os associados da Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz, e assinados na relação de presença anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

- a) Renúncia da diretoria
- b) Renúncia do conselho fiscal
- c) Eleição de posse da nova diretoria e conselho fiscal.

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Senhor Rogério Minervino, que escolheu a mim Carla Vaitsman dos Santos, para secretariá-lo.

Com a palavra o senhor Presidente proclama o término do mandato da atual diretoria executiva e do Conselho Fiscal da entidade, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresenta à Assembléia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentado pela senhor Presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da entidade:

DIRETORIA FISCAL

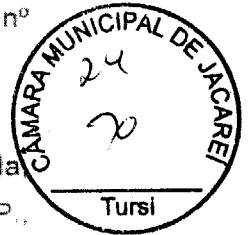
Diretor Presidente: Eduardo Aoki, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente à Rua Enéas de Mesquita, 71, Jd. Mesquita, Jacareí/ SP, RG nº 12.684.617-0, CPF 037.144.048-30;

Diretor Vice-Presidente: Carla Vaitsman dos Santos, brasileira, solteira, Engenheira Civil, residente à Rua Enéas de Mesquita, 71, Jd. Mesquita, Jacareí/ SP, RG nº 077.693.133 DETRAN/RJ, CPF 002.678.577-30



Secretária: Cláudia Helena da Silva, brasileira, casada, aposentada, residente à Rua Drº Pompílio Mercadante, 385, Centro, Jacareí/ SP, RG nº 27078740-9, CPF 040.893.568-57;

Diretor Administrativo Financeiro: Arimeire Soriano Ikal, brasileira, casada, residente à Rua Getúlio Camargo, 56, Santa Cruz dos Lázarus, Jacareí/SP., RG nº 23.573.107-9, CPF 131.906.488-40.



MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL

Nelson Yukio Takahashi Ikal, brasileiro, casado, Engenheiro de Controle de Produção, residente à Rua Getúlio Camargo, 56, Santa Cruz dos Lázarus, Jacareí/SP., RG nº 28.645.566, CPF 261.741.418-37.

Luciana de Barros Gondim, brasileira, viúva empresária, residente à Av. Villas Lobos, 142, Residencial Villa Branca, Jacareí/SP; RG nº 15.229.768-6, CPF 139.585.128-95.

Graciana Maria dos Santos Gondim, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Octavio Martins, 15, Altos de Santana, Jacareí/ SP, RG nº 22.384.191-2, CPF 121.829.618-60.

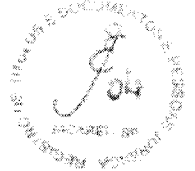
MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Heloisa Helena de Carvalho Plácido, brasileira, solteira, Seladora, residente à Rua Crisandalias, 23, Parque Santo Antônio, Jacareí, SP, RG nº 446646647, CPF 409.212.508-94.

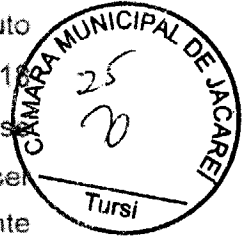
Wesley Soriano de Paula Oliveira, brasileiro, casado, auxiliar de manutenção, residente à Rua Getúlio Camargo, 56, Santa Cruz dos Lázarus, Jacareí/ SP., RG nº 19.318.797-8, CPF 121.836.988-45.

Neusa Donizete de Moraes, brasileira, solteira, doméstica, residente à Rua Gilberto Amado, 100, casa 4, Nova Esperança, Jacareí/ SP, RG nº 262.316.286, CPF 159.608.008-61

24



E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembléia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: 18 de Junho de 2018 a 19 de Outubro de 2019 passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.



Secretário:

Carla Vaitsman dos Santos

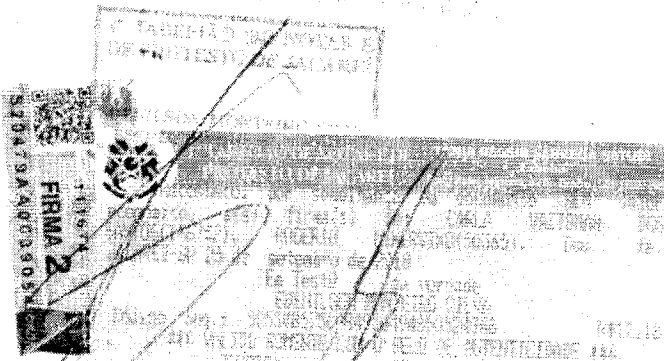


Carla Vaitsman dos Santos

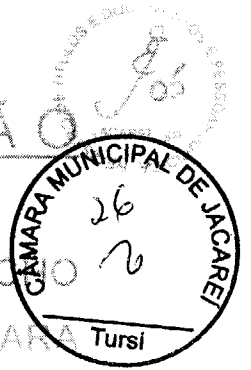
Presidente:

Rogério Minervino

Rogério Minervino



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



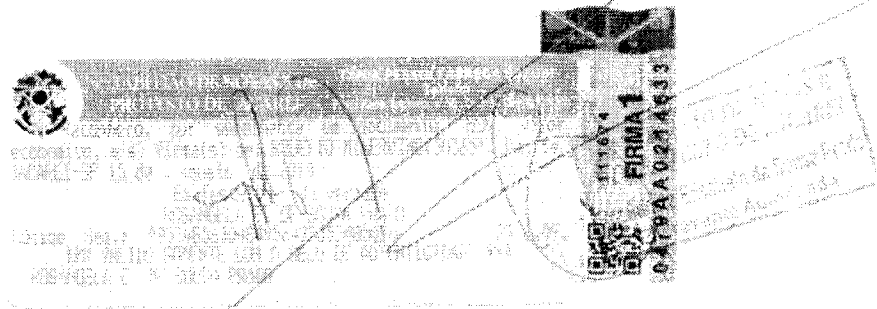
A ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO ANIMAL PROJETO BICHO FELIZ CONVOCA SEUS ASSOCIADOS, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 18 DE JUNHO DE 2018 EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 19 HORAS E EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 20 HORAS. NESTA CAPITAL NA RUA RICARDO REAIS, 185, VILA BRANCA JACAREÍ, NOS TERMOS DO ESTATUTO EM VIGOR, PARA DELIBERAREM QUANTO A:

1. VACÂNCIA DOS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, SECRETARIO E CONSELHO FISCAL.
2. ELEIÇÃO E POSSE, DOS CARGOS VACANCIADOS.

Jacareí, 08 de Junho de 2018.

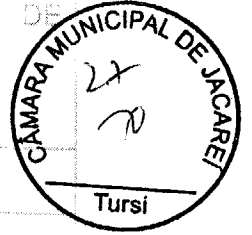
Rogério Minimino
PRESIDENTE

18 JUN 2018
JACAREÍ

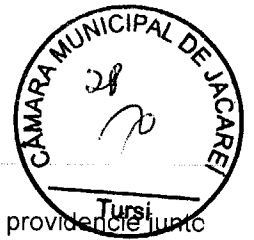




ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE
DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO ANIMAL PROJETO BICHO FELIZ



Nome	Assinatura
Carla Vaitzman dos Santos	<i>Carla Vaitzman dos Santos</i>
Eduardo Aoki	<i>Eduardo Aoki</i>
Nelson Yukio Takahashi Ikal	<i>Nelson Yukio Takahashi Ikal</i>
Armeire Soriano Ikal	<i>Armeire Soriano Ikal</i>
Luciana de Barros Gondim	<i>Luciana de Barros Gondim</i>
Graciana Maria dos Santos Gondim	<i>Graciana M. S. Gondim</i>
Helcisa Helena de Carvalho Plácido	<i>Helcisa Helena de C. Plácido</i>
Westley Soriano de Paula Oliveira	<i>Westley Soriano de Paula Oliveira</i>
Neusa Donizete de Moraes	<i>Neusa Donizete de Moraes</i>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

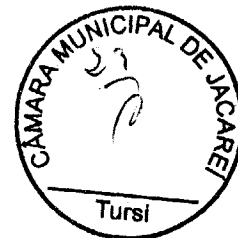
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.467.297/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL PROJETO BICHO FELIZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ARACY DE ALMEIDA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO	
CEP 12.301-070	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO VILLA BRANCA	MUNICÍPIO JACAREÍ	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILORIENTE12@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 3933-1496		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia **27/11/2018** às **08:52:57** (data e hora de Brasília).

**Associação de Proteção Animal
- Projeto Bicho Feliz -**



CNPJ: 20.467.297/0001-07

DECLARAÇÃO

Declaramos como membros da diretoria da Associação de Proteção Animal Projeto Bicho Feliz, fundada em 19 de Outubro de 2012, com inscrição CNPJ nº 20.467.297/0001-07, com sede na Rua Ricardo Reis, 185, Vila Branca Jacareí – SP, que é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente de assistência aos animais (cães e gatos) do Município de Jacareí em situação de abandono e de maus tratos, realizando o trabalho social de reabilitação desses animais e promoção à adoção responsável, registrada no Cartório de Títulos e Documentos, Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de Jacareí –SP, sob o nº 8.488, para fins de Declaração de Utilidade Pública, conforme preceitua a Lei nº 2.274 de 16/09/85 que:

É pessoa jurídica de direito privado constituída no país.

Está funcionando regular e ininterruptamente há mais de 01 (um) ano.

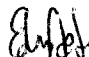
Não remunera qualquer membro de sua Diretoria, direta ou indiretamente.

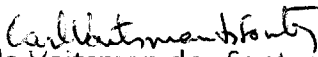
Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado.

Não atende exclusivamente seus sócios.

Por ser verdade. Firmamos a presente declaração.

Jacareí, 03 de dezembro de 2018.


Eduardo Aoki
Presidente

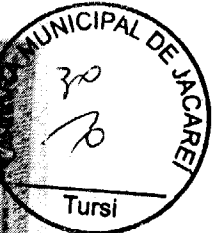

Carla Vaitsman dos Santos
Vice-Presidente


Arimeire Soriano Ikal
Diretora Financeira


Cláudia Helena da Silva
Secretária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
GRACIANA MARIA DOS SANTOS GONDIM



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
22384191 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
121.829.618-60 19/12/1968

FILIAÇÃO
JAIR CURCINO DOS SANTO
S
MARIA GERTRUDES SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02707188679 27/01/2019 22/11/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
844838565

OBSERVAÇÕES

Graciana M. S. Gondim
 ASSINATURA DO PORTADOR

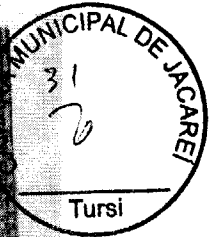
LOCAL DATA EMISSÃO
JACAREI, SP 28/01/2014

[Signature]
 51068188884
 SP619644397

DETRAN-SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
844838565

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



Nome: LUCIANA DE BARROS GONDIM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 15229768 SSP/SP

CPF: 039.585.128-95 DATA NASCIMENTO: 08/01/1963

FILIAÇÃO: JOSE HENRIQUE DE BARROS S DORALICE LUCHESI DE BARROS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02707188560 VALIDADE: 23/06/2019 1ª HABILITAÇÃO: 07/07/1993

OBSERVAÇÕES

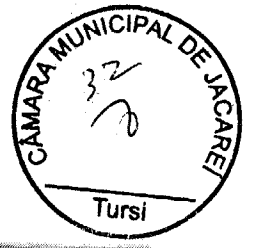
[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
938626206

LOCAL: JACAREÍ, SP DATA EMISSÃO: 01/07/2014

[Signature]
16586152075
5P634659B12

DETRAN - SP (SAO PAULO)



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 07.769.313-3 DATA DE EMISSÃO: 18/03/2009

NOME: CARLA VAITSMAN DOS SANTOS

FILIAÇÃO: MELENO DE ALMEIDA ARAÚJO

MARIA JOSÉ VAITSMAN DOS SANTOS

NAT. NACIONALIDADE: RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1969

SEXO: F

C. NASC. LIV. A508 FLS. 348V TERM. 62 C. 007

RIO DE JANEIRO RJ

CPF: 002.678.577-30 2 VIX

001

Assinatura do Titular

LE Nº 7.115 DE 20/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

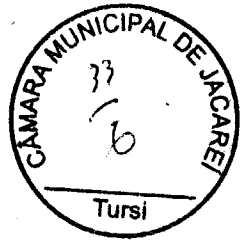
0206

Polegar Direito



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



12.684.617-0	30/08/2001
EDUARDO AOKI	
YUKIO AOKI	
R. MASAKU AOKI	
JACARÉ - SP	26/JAN/1962
JACARÉ - SP	
JACARÉ	
ENILVAZ APD	24/04/1945
041141988/03	

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO - RICARDO GOMES ESTANISLAU

8300-6

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO

ASSP

B70-074301

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 23.573.107-9 DATA 04/NOV/2013

NOME ARIMEIRE SORIANO IKAI

FILIAÇÃO ARI SORIANO PEREIRA

E REGINA LÚCIA PESSÔA DE ARAÚJO PEREIRA

JACAREI -SP 01/00171953

JACAREI -SP

JACAREI

JACAREI

CC: LV. B175/FLS. 212 / N. 033908

131906488/40

199 Delegado Divisório

Roberto SORIANO DO PRADO IRCDSS/ST

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

AL DE JACAREI

DE JACAREI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1253820801

NOME: NELSON YUKIO TAKAHASHI IKAI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 28645566 SSP/SP

CPF: 261.741.418-37 DATA NASCIMENTO: 07/08/1977

FILIAÇÃO: JOAQUIM IKAI
TIYOKA TAKAHASHI IKAI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 01326533306 VALIDADE: 16/09/2020 1ª HABILITAÇÃO: 04/03/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JACAREI, SP DATA EMISSÃO: 29/03/2016

Daniel Anunberg
 Daniel Anunberg Diretor-Presidente do Detran-SP
 ASSOCIADA DO CASABON

49561475018
 SP758473766

ROZ DE TRAN-SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1253820801

IPAL DE JACAREI
Cursi

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SAO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E GERAL E EXAMENS

7177313

Assistente do Trabalho

Helena Maria de S. Paulo

POLEGAR DIREITO

8370-4

CARTERA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1335296892


DATA DE NASCIMENTO
29/11/1964

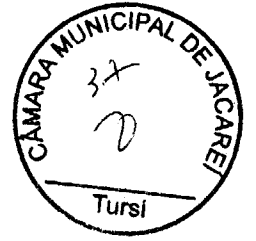
ASSISTENTE DO DIRETOR

LEI Nº 7.114 DE 29/06/63

26/10/2016

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988
CONSTITUCIONAL
15
1988
CLÁUDIA HELENA DA SILVA



DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENTIFIC. / 15
27078740 658/SP

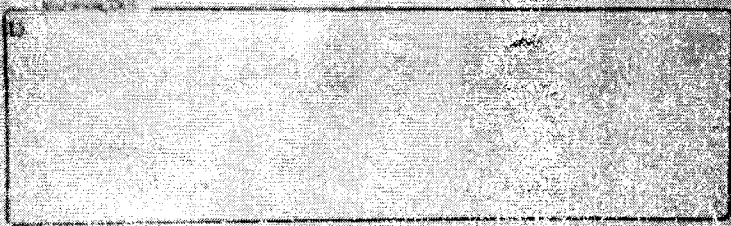
CPF DATA NASCIMENTO
040.893.568-57 25/07/1968

RESIDÊNCIA
BENEDITO GOMES DA SILVA
A
SANTA MARIA DA SILVA

PROFISSÃO ALE CAT. HNS
B

REGISTRO DATA INSCRIÇÃO DATA HABILITAÇÃO
06530136399 17/06/2012 16/12/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1450578627



Handwritten signature

ASSINATURA DO PORTADOR DATA PRECATORIA
JACAREÍ, SP 21/06/2017

Handwritten signature

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31269881156
88958691156

PROVINDO PLASTIFICAR
1450578627

SÃO PAULO